



## **MANUAL DO PÓS-GRADUANDO**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PFI), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (Resolução Nº 394/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), tem como objetivos a formação e o aprimoramento em alto nível de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais, técnicas e científicas e ao magistério.

Manual elaborado em conformidade com documentação disponível no endereço eletrônico do PFI, como o Regimento Interno do Programa e os Currículos de Mestrado e Doutorado, dentre outros.

*Última atualização: agosto de 2023.*

### **1. DA MATRÍCULA**

§1. Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo. Além disso, terá a obrigação de comprovar a conclusão da graduação e, no caso de matrícula no Doutorado, igualmente a conclusão do Mestrado. No ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Graduação (no caso de o diploma ainda não ter sido emitido). Para matrícula no doutorado, será exigido diploma de Mestrado ou declaração de conclusão/ata de defesa da dissertação (caso o diploma ainda não tenha sido emitido).
- Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF.



§2. A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

## **2. DO CURRÍCULO**

Para o cálculo da carga horária total do curso, estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos e estágios orientados ou supervisionados, bem como a elaboração do trabalho final em formato relativo ao nível da formação.

### **2.1. Atividades exigidas no currículo:**

São exigências para a obtenção de título a integralização curricular do curso, o cumprimento das demais exigências do Programa e a apresentação e aprovação do trabalho final, detalhados a seguir. (Ver currículos de Mestrado e Doutorado disponíveis do site do programa).

#### **§1. Disciplinas teóricas a serem cursadas pelos alunos do PFI**

O aluno deverá cursar 4 disciplinas, dentre optativas e eletivas, distribuídas da seguinte forma:

- 4 Disciplinas Obrigatórias, comuns a Todas as Linhas de Pesquisa, intituladas Seminário de Projeto, e numeradas de I a IV.
- 1 Disciplina Optativa da Linha de Pesquisa do Programa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.
- 1 Disciplina Optativa de qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
- 2 Disciplinas Eletivas (qualquer disciplina, inclusive uma das optativas do Programa ou uma disciplina de outro Programa de Pós-Graduação reconhecido)

**Observação:** Diferentemente das Disciplinas Obrigatórias, nas quais o discente será inscrito diretamente pela secretaria, as Disciplinas Optativas e Eletivas



exigem a solicitação de inscrição (e devido cumprimento) por cada discente conforme os calendários, oferta de disciplinas e meios de inscrição divulgados pelo PFI (ou Programa Externo, se for o caso).

## **§2. Disciplinas de trabalho orientado a serem cursadas pelos alunos do PFI**

- Em nível de Mestrado, 2 Disciplinas Obrigatórias, comuns a todas as Linhas de Pesquisa, intituladas Pesquisa Discente, e numeradas de I a II.
- Em nível de Doutorado, 6 Disciplinas Obrigatórias, comuns a todas as Linhas de Pesquisa, intituladas Pesquisa Discente, e numeradas de I a VI.

## **§3. Demais atividades exigidas**

a) No caso do **Mestrado**, entrega de **Projeto Definitivo de Dissertação** ao professor orientador, dentro do prazo de até **12 (doze) meses** a contar da data da matrícula no Programa. O projeto necessita ser aprovado pelo professor orientador e encaminhado ao Coordenador do PFI com parecer escrito e assinado, até a data limite indicada, por meio do email [posfiluff@gmail.com](mailto:posfiluff@gmail.com). No caso do **Doutorado**, a entrega do **Projeto Definitivo de Tese** deve ser realizada do mesmo modo, mas dentro do prazo de até **20 (vinte) meses** após o seu ingresso no Programa.

b) Realização de **Exame de Qualificação** em até **18 (dezoito) meses** após o ingresso no programa para o **Mestrado** e em até **36 (trinta e seis) meses** para o **Doutorado**. Este exame consistirá na apresentação de texto da Dissertação ou Tese, já bastante desenvolvido, conforme o estabelecido no Projeto Definitivo, que será avaliado por uma banca formada por ao menos 2 professores, o orientador e mais um membro (que pode ser um docente do PFI-UFF ou um avaliador externo), pelo menos. A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do



Exame de Qualificação. Caso não seja possível realizar um Exame de Qualificação presencial, há duas possibilidades: ou o exame ocorrerá em sala virtual, ou o orientador e o(s) membro(s) convidado(s) para a banca enviarão pareceres aprovando o texto do aluno, com assinatura digital, ao Coordenador do PFI por meio do email [posfiluff@gmail.com](mailto:posfiluff@gmail.com) , dentro do prazo correspondente (18 ou 36 meses). No caso do Doutorado, o aluno deve apresentar à banca, que será composta pelo seu orientador e mais ao menos dois professores, da UFF ou de outras instituições, o texto da sua tese já bastante desenvolvido, com a devida estruturação em capítulos e com capítulos adiantados, indicando à banca o que falta para concluir a tese.

#### §4. **Dissertação ou Tese**

O currículo de Mestrado é complementado por uma dissertação. O currículo de Doutorado é complementado por uma tese (ver item 4. Do trabalho final).

#### §5. **Estágio de Docência**

Os currículos são complementados, ainda, por disciplinas de **Estágio de Docência**, obrigatórias para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos por qualquer período. O estágio é regulamentado por um documento específico, disponível no site do PFI. No caso de alunos não bolsistas, o Estágio de Docência é opcional. No **Mestrado**, é exigido **1 (um) semestre** de estágio de docência, ao passo que no **Doutorado** são exigidos **2 (dois) semestres** de estágio de docência.

### **2.2. Da duração do curso**

O Curso de Mestrado terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (trinta) meses

O Curso de Doutorado terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses



b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

**OBSERVAÇÃO:** É necessário observar os limites estipulados pelo Regulamento Geral (Resolução CEPEX/UFF 394/2021, Art. 11º):

*Mestrado – A carga horária mínima será de 735 (setecentas e trinta e cinco) horas, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além dos períodos de prorrogação e de trancamento a que o aluno tem direito. Tanto a prorrogação quanto o trancamento devem ser justificados por escrito pelo aluno, receber o aval, também por escrito, do professor orientador e ser aprovados pelo Colegiado do Programa;*

*Doutorado – A carga horária mínima será de 1.560 (um mil quinhentas e sessenta) horas, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses ou, alternativamente, o prazo estabelecido pela Comissão de Área da CAPES, além do período máximo de trancamento (Art. 18º) a que o estudante tem direito;*

§1. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

§2. O Programa poderá considerar como uma excepcionalidade importante para critério de prorrogação de prazo o fato de a discente ter sido mãe durante o período do curso de pós-graduação, ainda que já contabilizado o período de licença maternidade.

§3. Na duração máxima de 30 meses, para o Mestrado, ou 54 meses, para o Doutorado, contando com a prorrogação solicitada pelo aluno, avaliada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa, não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito, e que tem duração máxima de 6 (seis) meses.



### **3. DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS**

**3.1. Os critérios de aprovação** do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§1. - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§2. - Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§3. - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), no caso dos alunos admitidos na concorrência universal, e a 5,0 (cinco), no caso dos alunos optantes, por disciplina e/ou atividade acadêmica.

### **4. DO TRABALHO FINAL**

Para o Mestrado, fica definido como trabalho final uma dissertação na qual o mestrando demonstre domínio do tema escolhido. Para o Doutorado, fica definido como trabalho final uma tese na qual o doutorando demonstre domínio do tema escolhido e características de originalidade, configurando uma contribuição significativa na área de pesquisa escolhida.

#### **4.1. Da Dissertação e da Tese**

Para a elaboração do trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Programa, a designação de um professor-orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.



§1. Poderá haver um co-orientador, ou um segundo orientador, do trabalho final, cujo nome deverá ser igualmente homologado pelo Colegiado do Programa.

§2. O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que deferirá ou não o pedido.

§3. O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação.

#### **4.2. Da defesa**

Os trabalhos finais serão julgados em sessão pública por comissão examinadora proposta pelo Orientador e aprovada pelo Colegiado.

§1. A comissão examinadora, para o Mestrado, será constituída por ao menos 03 (três) membros titulares e um suplente, todos portadores do grau de doutor, e será presidida pelo professor-orientador. Para o doutorado, a comissão examinadora será constituída por no mínimo 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos portadores do grau de doutor, e será presidida pelo professor-orientador. A respeito dos membros que formarão as bancas, no mínimo 01 (um), no caso do Mestrado, e 2 (dois), no do Doutorado, não devem ter vínculo formal de trabalho com a UFF.

§2º. Na impossibilidade da participação do orientador, esse deverá ser substituído na defesa por outro professor credenciado ao Programa, mediante indicação do Colegiado.

§3º. No caso de co-orientação, o orientador presidirá a sessão e o co-orientador participará da banca na condição de membro suplementar, ou



seja, acrescentando mais um membro ao número mínimo previsto na composição da banca examinadora.

§4. O ato de defesa do trabalho final processar-se-á em sessão pública, em local, data e horário divulgados previamente pela Coordenação, incluindo-se entre os locais possíveis sala em ambiente virtual, e considerando-se o prazo máximo de 24 meses de curso, para o mestrado, e de 48 meses para o doutorado.

§5. O candidato disporá do tempo máximo de 20 (vinte) minutos para expor um resumo de seu trabalho e os resultados alcançados.

§6. Cada examinador disporá de no máximo 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, que disporá de tempo igual para a sua réplica a cada arguição.

§7. Ao término da arguição, a comissão examinadora se reunirá para determinar, pela maioria de seus membros, a aprovação ou não do trabalho final.

§8. A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

## **5. DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

§1. O trancamento poderá ser solicitado à Comissão de bolsas e acompanhamento discente (ver Passo a Passo disponível no site do PFI), ou



poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

**Paragrafo único.** Casos excepcionais seguirão as indicações do Capítulo VI da Resolução CEPEX 394/2021.

§ 2. O aluno terá a sua matrícula cancelada:

- a) quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso;
- b) quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;
- c) quando não proceder, pela 2<sup>a</sup> (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

## **6. DA CONCESSÃO DE GRAU**

A declaração de defesa só será emitida após o discente entregar todos os materiais exigidos: dois exemplares da Dissertação ou da Tese, devidamente encadernados segundo as normas da UFF (ver item 7), um arquivo com texto integral final da Dissertação ou da Tese em PDF e a declaração de “nada consta” da biblioteca.

### **6.1. Entrega da Dissertação ou da Tese**

O discente terá um prazo de 60 dias, após a defesa, para efetuar as últimas revisões e entregar os dois exemplares impressos e o arquivo com a versão definitiva da Dissertação ou da Tese em PDF. Não será permitida, depois desse prazo, a troca dos exemplares ou do arquivo por parte dos discentes.

**OBSERVAÇÃO 1:** Pode ser obtido junto à EDUFF documento que estabelece normas para a apresentação de trabalhos monográficos, ou seja, teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso, enfocando diversos aspectos como: capa, elementos textuais e pós-textuais, citações, notas, referência bibliográfica, apêndices e anexos.



**OBSERVAÇÃO 2:** De acordo com as normas da Capes, todos os alunos que defenderem a partir de março de 2006 devem entregar suas dissertações/teses em arquivo para divulgação eletrônica na Capes e no site do Programa.

## **6.2. Formato da Dissertação ou Tese**

§1. A Dissertação ou Tese deverá obedecer às regras da ABNT.

§2. A Dissertação ou Tese deverá conter uma **Ficha Catalográfica**

O aluno poderá obter sua ficha catalográfica diretamente com a Biblioteca Central do Gragoatá (BCG). Encaminhe ao e-mail [bcgreferencia@ndc.uff.br](mailto:bcgreferencia@ndc.uff.br), com cópia para [bcg@ndc.uff.br](mailto:bcg@ndc.uff.br), os dados abaixo relacionados:

- Nome completo do Autor da tese ou dissertação, se desejar usar alguma abreviação indique, mas coloque o nome completo.
- Título completo da tese ou dissertação
- Nome completo de seu orientador
- Ano da Defesa
- Nome de seu curso: Programa de Pós-Graduação em Filosofia
- Seu Nível: Mestrado ou Doutorado
- Cópia (por anexo ou diretamente no e-mail) do resumo de sua tese ou dissertação
- Palavras-Chaves ou descritores
- Número total de folhas de texto
- Diga se a tese ou a dissertação contém imagens ou mapas
- Número total de folhas iniciais até a página da introdução
- Página inicial e final da bibliografia
- E-mail de contato/ Telefone de contato



§3. Após a ficha catalográfica, a Dissertação ou Tese deverá conter uma página com a assinatura dos professores da banca.

### **6.3. Sobre a encadernação dos volumes da tese/dissertação**

Há dois meios de encadernar seus volumes: adquirir na Imprensa Universitária as capas e mandar fazer as encadernações em qualquer gráfica de sua preferência, ou fazer as encadernações na própria Imprensa Universitária. A Imprensa Universitária não reproduz fotocópias, de modo que o interessado deverá levar todas as cópias devidamente paginadas para a encadernação. A encadernação na Imprensa Universitária é feita com costura e cola, produzindo volumes mais resistentes ao manuseio. O endereço da Imprensa Universitária, localizada na Reitoria da UFF, é Rua Miguel de Frias, 9. O tempo médio para a execução do serviço é de cerca de uma semana. O tempo poderá variar de acordo com o afluxo de serviços solicitados. Confirme pelo telefone os prazos do momento (2629-5300).

### **6.4. Solicitação de Diploma.**

Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno deverá requerer a expedição do diploma, no Centro de Estudos Gerais - CEG, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente, da qual constarão, obrigatoriamente, o histórico escolar e a cópia da ata dos trabalhos finais com o parecer conclusivo da comissão examinadora, retornando o processo ao Centro Universitário, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Depois da defesa da tese ou da dissertação, e da entrega dos dois volumes regulamentares encadernados e do arquivo contendo o texto completo, o pós-graduando receberá uma declaração de aprovação na defesa. O diploma, entretanto, documento final e oficial do título de mestre ou doutor, precisa ser



solicitado pelo interessado ou seu representante legal. Recomendamos que o interessado não demore a dar entrada na solicitação do diploma no Protocolo Geral da UFF, na Reitoria, Rua Miguel de Frias. O tempo médio de emissão do referido documento é de cerca de três meses, e seu andamento pode ser acompanhado, no primeiro mês diretamente na secretaria do PFI, a partir disto, é possível verificar seu andamento através do e-mail [protocolo@proac.uff.br](mailto:protocolo@proac.uff.br).

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do diploma.

## **7. DO REGISTRO E DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA PRODUÇÃO NA PLATAFORMA LATTES/CNPQ**

Todos os alunos e egressos deverão manter atualizado o *curriculum* na Plataforma Lattes.

§1. O máximo de atraso tolerado para a inclusão e detalhamento de uma produção e para a atualização do *curriculum* Lattes é de 6 (seis) meses.

§2. Uma vez concluído o curso, o então egresso, mestre ou doutor, segue com a obrigação de manter seu *curriculum* na Plataforma Lattes atualizado até 5 (cinco) anos após a conclusão de seu curso.